

## EDITAL DO CURSO DE SAÚDE COLETIVA Nº 01/2018

### CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA OU LOGOTIPO DO OBSERVATÓRIO DE SAÚDE COLETIVA

O Curso de Saúde Coletiva torna público o concurso para escolha do logotipo e/ou sua logomarca do Observatório de Saúde Coletiva, que será regido pelas seguintes normas:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca e/ou logotipo para o Observatório de Saúde Coletiva (OBSCOOL).

1.1.1. Entende-se por “logotipo” a identificação de uma entidade feita por letras. É formado pelo nome da entidade, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

1.1.2. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma entidade.

1.1.3. Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo”.

1.2. A logomarca e/ou o logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva do OBSCOOL, que pode **fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes**. A logomarca e/ou logotipo será(ão) utilizado(s) em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pelo OBSCOOL.

1.3. A proposta de criação de logomarca e/ou logotipo, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Identidade será assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade, inclusive virtualmente;

1.3.2. A marca estará presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes ao Observatório de Saúde Coletiva.

1.3.3. Deverá estar em consonância com o curso de Saúde Coletiva e representar a Concepção Ampliada em Saúde.

#### 2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar no máximo duas propostas de logotipo e duas propostas de logomarca, porém a de logotipo deverá estar vinculada a de logomarca.

2.2. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante do grupo.

### 3. PARTICIPANTES DO CONCURSO

3.1. Podem participar deste concurso discentes de graduação e pós-graduação, docentes, funcionários, técnicos administrativos e egressos dos Cursos do Setor Litoral da UFPR.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser feita da seguinte forma:

4.1.1. Entrega pessoal: o candidato deve entregar pessoalmente a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I) na Assessoria do Curso de Saúde Coletiva entre os dias 03 de setembro ao dia 21 de setembro das 09:00 horas as 14:00 horas, em um envelope contendo, além da ficha de inscrição, um memorial descritivo (ANEXO II), a(s) proposta(s) impressa(s), conforme modelo do (ANEXO III), nas cores indicadas **multicoloridas, monocromáticas e preto e branco** e seus respectivos arquivos digitais com extensão .jpg ou .png, em pen-drive ou CD/DVD.

4.1.2. Os candidatos deverão entregar a(s) proposta(s) pessoalmente, e receberão um protocolo de entrega.

4.2. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO II) deverá expor a função comunicativa pretendida de cada logotipo e/ou logomarca.

4.3. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva **não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.**

4.4. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas, assim como demais despesas, correrão por conta do participante.

4.5. As inscrições deverão ser feitas na gestão acadêmica do curso de Saúde Coletiva no período descrito em 4.1.1

4.6. Não será aceita inscrição após período definidos no item 4 e seus subitens.

4.7. Encerrado o prazo das inscrições, o secretário do Curso de Saúde Coletiva, em caráter sigiloso, fará a abertura dos envelopes, para atribuir a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

### 5. DO CALENDÁRIO

5.1. 03/09/2018 – Abertura das inscrições.

5.2. 21/09/2018 – Encerramento das inscrições.

5.3. 24/09/2018 – Abertura dos envelopes e organização do material pelo secretário do curso

5.5. 26/09/2018 – Análise das propostas pela Comissão Julgadora.

5.6. 28/09/2018 – Divulgação dos resultados das 3 propostas finalistas, a ser feita no site institucional do Setor Litoral UFPR - <http://www.litoral.ufpr.br>

5.7. 01/10/2018 – 15/10/2018 – Período de votação para a escolha do logotipo e da logomarca oficial do Observatório de Saúde do Litoral do Paraná, composto pelas 3 propostas finalistas, a ser realizado online no site institucional do Setor Litoral UFPR - <http://www.litoral.ufpr.br>

5.8. 19/10/2018 – Resultado Final do Concurso

## **6. DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1 Será composta por 3 membros, docentes do setor litoral, sendo 1 docente do curso de Saúde Coletiva, 1 docentes do curso de Licenciatura em Artes, 1 técnico administrativo lotado da área da comunicação do setor litoral da UFPR.

## **7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

7.1 7.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso.

7.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

7.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);

B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);

C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);

D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

7.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

7.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO IV.

7.6. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

7.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, serão classificados as propostas classificadas empatadas.

7.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora

## **8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao OBSCOOL, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

8.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO V) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 8.1.

8.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso estarão disponíveis para serem retirados no endereço indicado em 4.5, por 30 dias, a contar da data de divulgação dos resultados. Trabalhos não retirados serão adequadamente descartados.

## **9. RESULTADO E PREMIAÇÃO**

9.1 O resultado final do concurso será divulgado conforme descrito em 5.8.

9.2 A premiação será realizada na reunião de Câmara subsequente a apresentação do resultado final do concurso.

9.2.1O primeiro colocado será presenteado com o livro “Diversidade, Inclusão e Saúde”, e certificado, e o segundo e terceiro colocado receberão respectivamente certificados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O curso de Saúde Coletiva poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

10.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

10.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4, e 4.1.

10.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Matinhos 03 de julho de 2018

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número da inscrição (atribuído pelo secretário do curso): \_\_\_\_\_

Nome completo do participante: \_\_\_\_\_

Vínculo com a Setor Litoral da UFPR:

- Discente de graduação
- Discente de pós-graduação
- Professor
- Servidor Técnico-Administrativo
- Funcionários
- Egresso

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU LOGOMARCA PARA O OBSERVATÓRIO DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF \_\_\_\_\_  
e do RG \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, por \_\_\_\_\_, e  
representante legal de \_\_\_\_\_\*, li e  
aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logotipo e/ou logomarca  
do Observatório de Saúde do Litoral do Paraná, para o uso que julgar necessário, por prazo  
indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro  
para criação de logomarca e/ou logotipo do Observatório de Saúde do Litoral do Paraná, caso seja o  
vencedor do concurso.

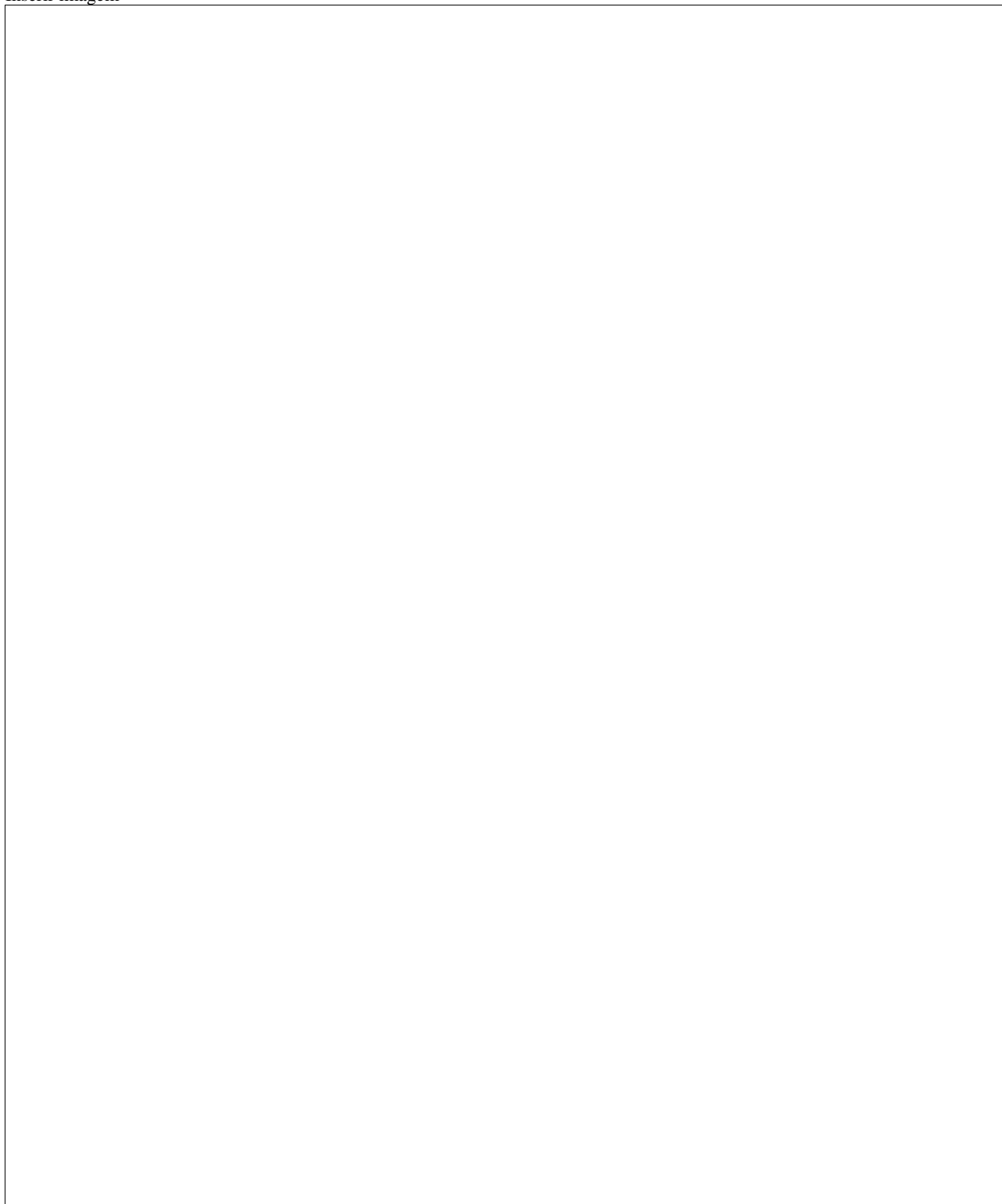
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante

\*Representante legal em caso de participante menor de idade.

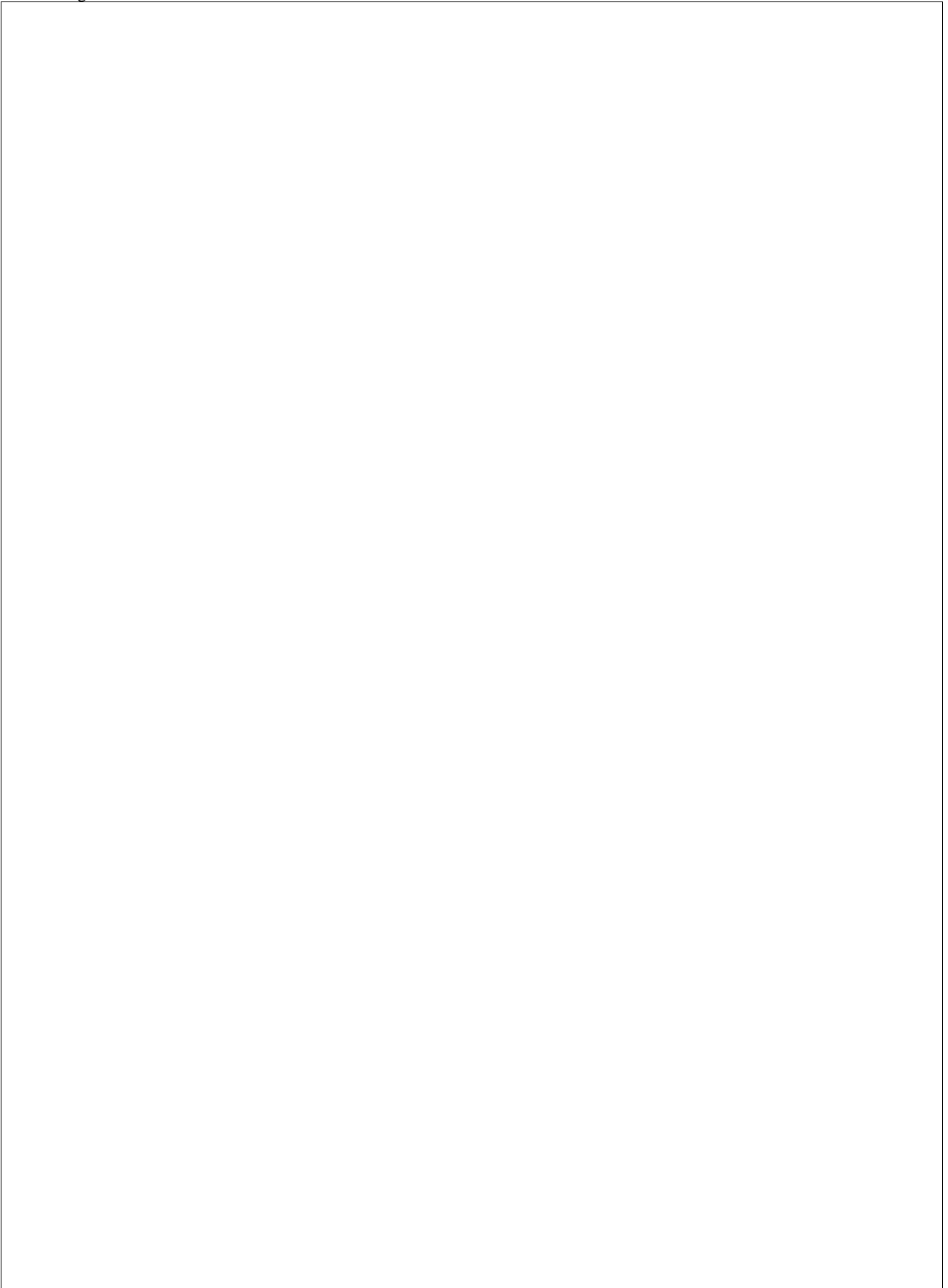
**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE LOGOTIPO**

Inserir imagem



**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE LOGOMARCA**

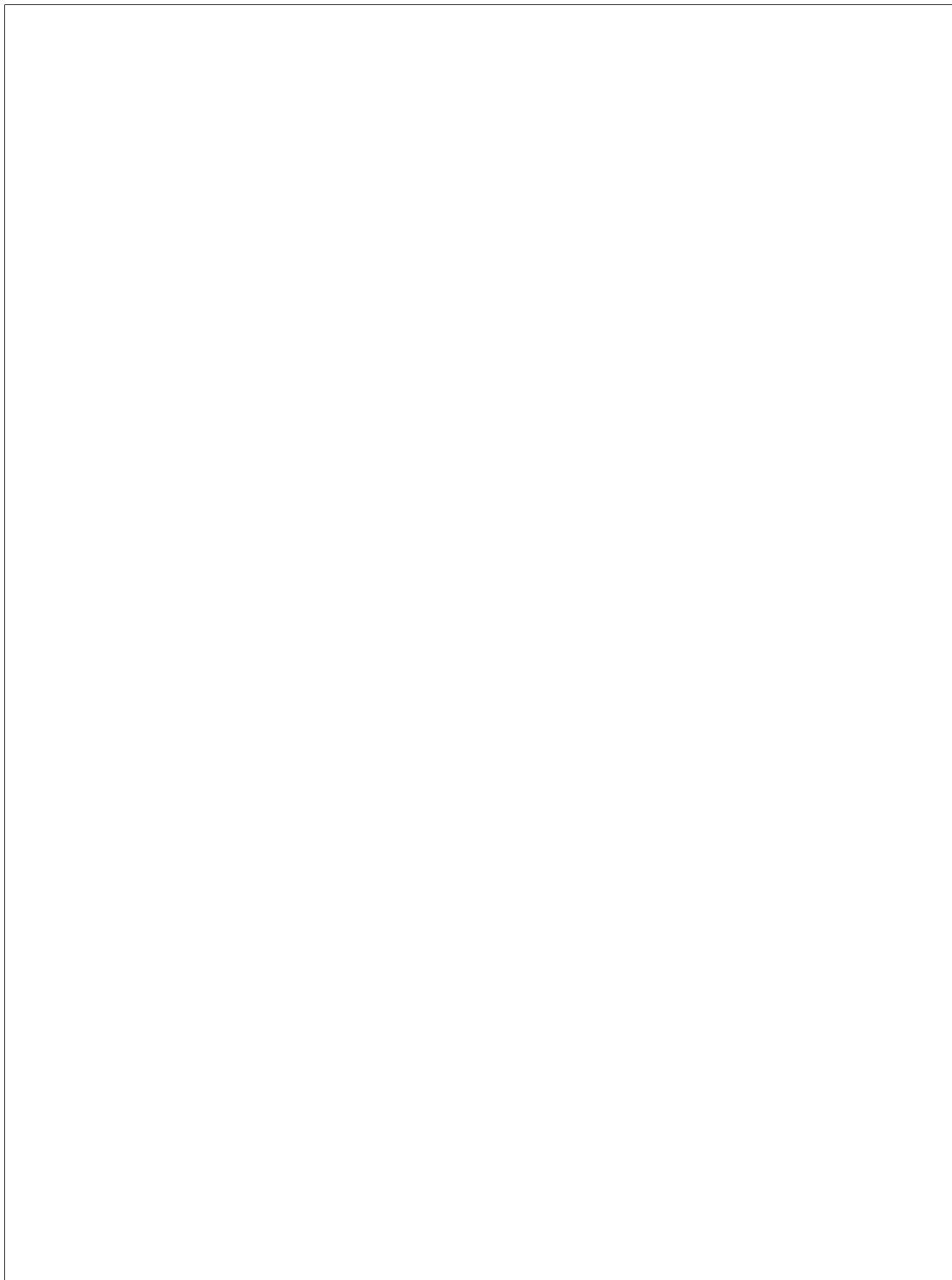
Inserir imagem





**ANEXO V**

**MEMÓRIAL DESCRITIVO**

A large empty rectangular box with a thin black border, intended for the descriptive memorandum content.